

# MANUAL

## PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE CIVIL

Belém – PA – 2025



## SUMÁRIO

<b>Processo: REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE</b> .....	3
<b>OBJETIVO</b> .....	3
<b>VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA</b> .....	4
<b>FASES DO PROCESSO</b> .....	4
<b>Fase 1: Distribuição do Processo</b> .....	5
<b>Fase 2: Análise do Processo</b> .....	6
<b>Fase 3: Assinatura das Autoridades Competentes</b> .....	8
<b>Fase 4: Envio de Carta</b> .....	9
<b>Fase 5: Conformidade</b> .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>SIGLAS</b> .....	12
<b>FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA</b> .....	12
<b>REGISTRO DE REVISÕES</b> .....	12

**Processo: REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE****OBJETIVO**

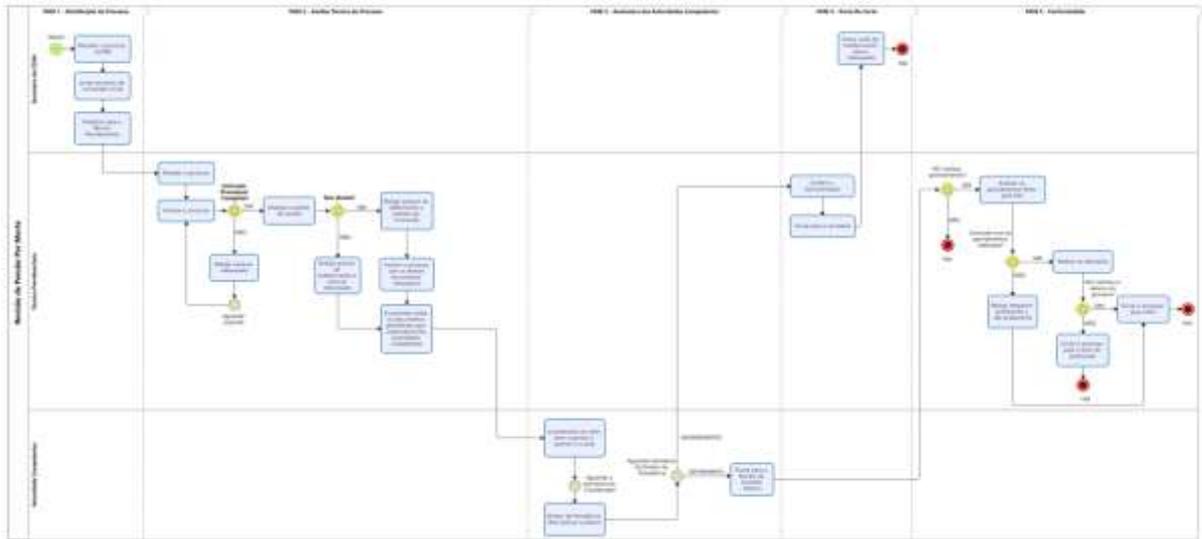
Detalhar as atividades do processo de REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE, para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de assegurar que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes.

Ainda, assegurar que os beneficiários tenham acesso às informações indispensáveis e que compreendam de forma clara o procedimento de revisão de pensão, assim como seus direitos e requisitos envolvidos.

**RECURSOS UTILIZADOS**

- **PAE:** Processo Administrativo Eletrônico;
- **SISPREV WEB:** Sistema de Gestão Previdenciária;
- Microcomputador com acesso à internet.

## VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

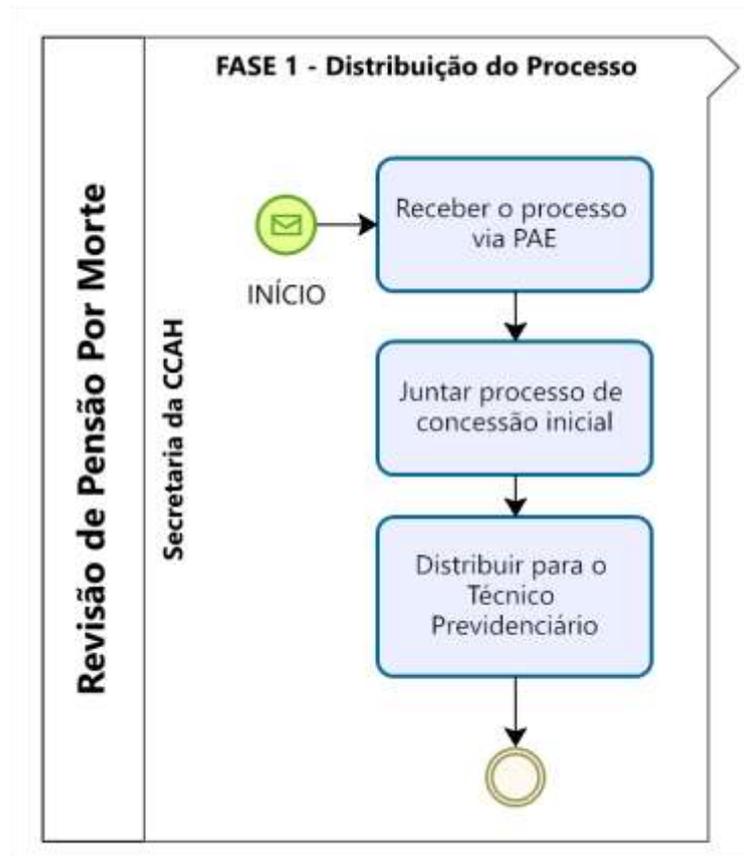


## FASES DO PROCESSO



## Fase 1: Distribuição do Processo

Responsável: Secretaria da CCAH

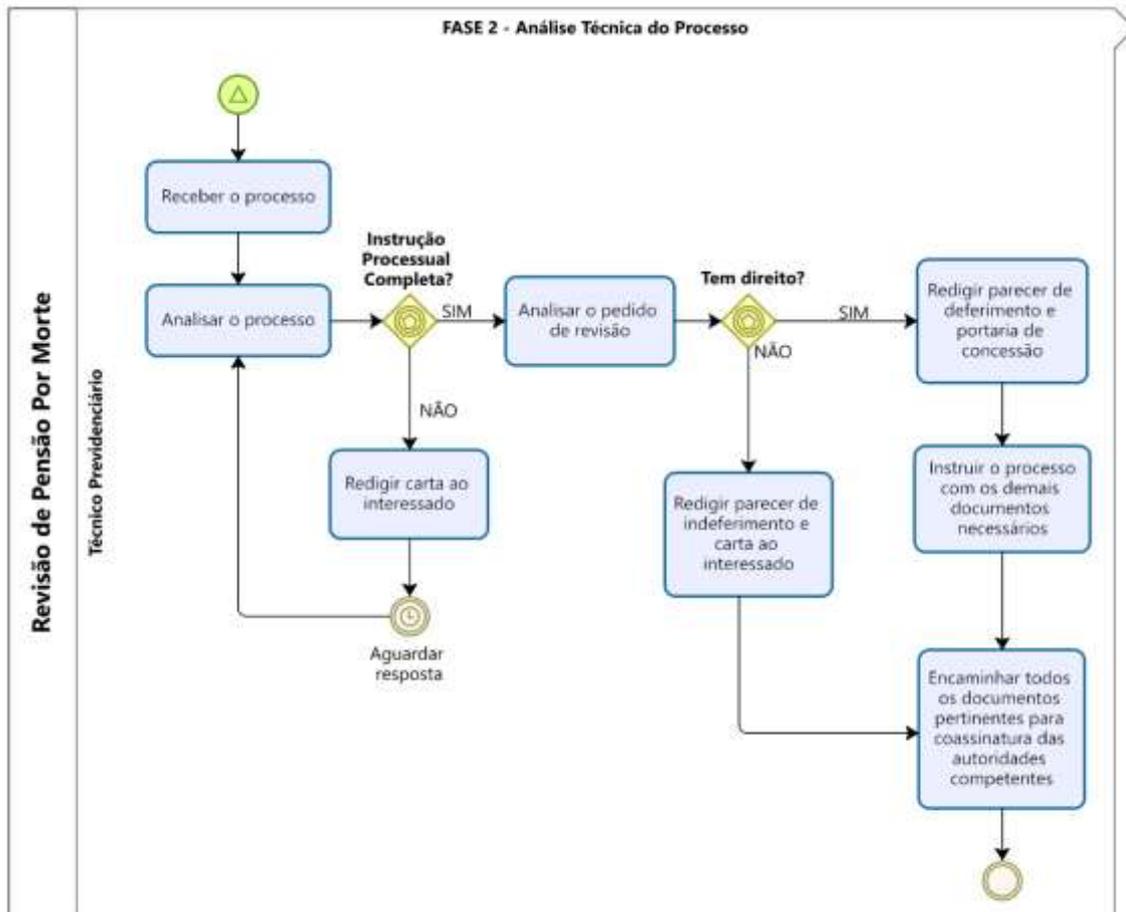


### Atividades:

1. Receber o processo no setor de maneira on-line, através do PAE;
2. Realizar a busca pelo processo de concessão inicial e, conseqüentemente, juntar cópia do processo no pedido de revisão, no sistema do PAE;
3. Realizar a distribuição dos processos para a área técnica através do PAE.

## Fase 2: Análise do Processo

Responsável: Técnico Previdenciário



### Atividades:

1. Receber o processo enviado pela secretaria da CCAH, no sistema do PAE;
2. Realizar análise do processo.

### Caso a instrução processual NÃO esteja completa:

1. Redigir carta para a parte interessada ou ofício para o Órgão competente informando a irregularidade do processo e solicitando a sua devida regularização;
2. Aguardar resposta. Ao receber a resposta da parte interessada ou do Órgão competente, deverá realizar a análise do processo novamente.

### Caso instrução processual esteja completa:

1. Realizar análise do direito segundo a legislação para verificar o pedido de revisão em si;

**Caso a análise seja favorável ao pedido de revisão:**

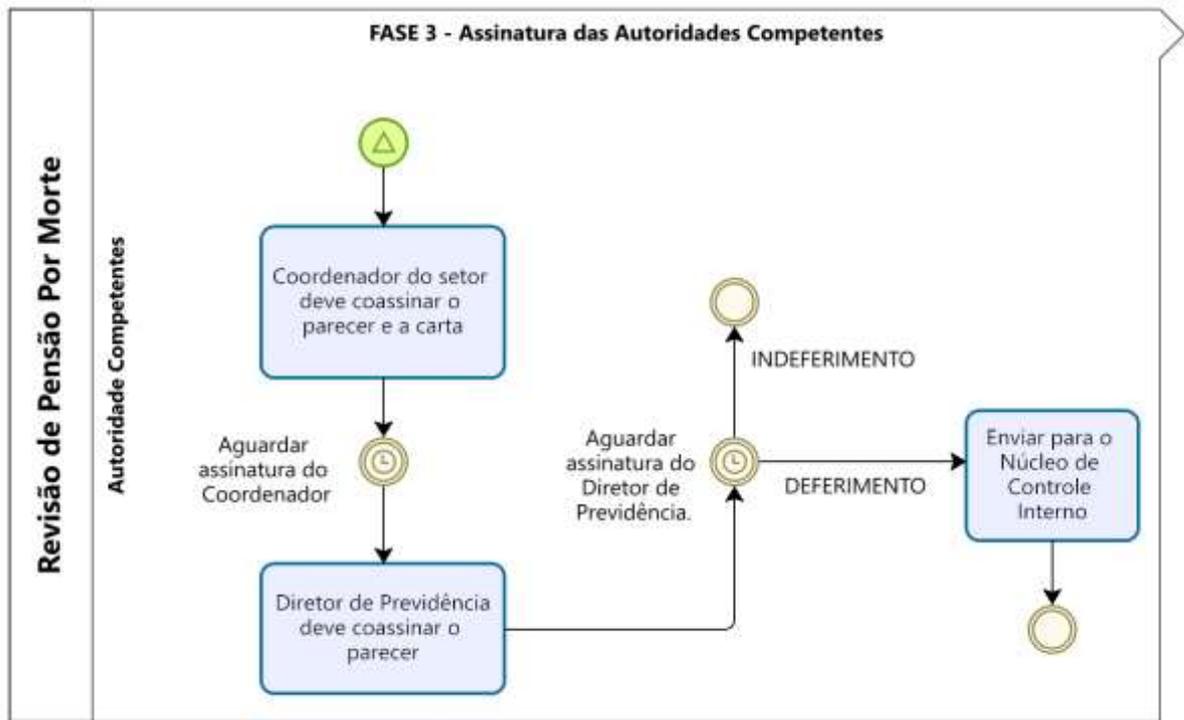
1. Redigir parecer de DEFERIMENTO e a portaria de concessão;
2. Realizar instrução do processo com os demais documentos necessários e pertinentes para o caso da revisão em questão;
3. Encaminhar via PAE, todos os documentos para a coassinatura das autoridades competentes.

**Caso a análise NÃO seja favorável ao pedido de revisão:**

1. Redigir o parecer de INDEFERIMENTO e a carta que será enviada para o interessado, informando quanto ao indeferimento do pedido;
2. Encaminhar todos os documentos para coassinatura das autoridades competentes via PAE.

### Fase 3: Assinatura das Autoridades Competentes

Responsável: Autoridades competentes



#### Atividades:

1. Coordenador do setor: Ao ser notificado via PAE da existência de documentos para assinatura, o Coordenador irá analisar de qual documentação se trata e coassinar as mesmas;
2. Diretor de Previdência: Ao ser notificado via PAE da existência de documentos para assinatura, o Diretor irá analisar de qual documentação se trata e coassinar as mesmas.

#### Caso seja um processo de DEFERIMENTO:

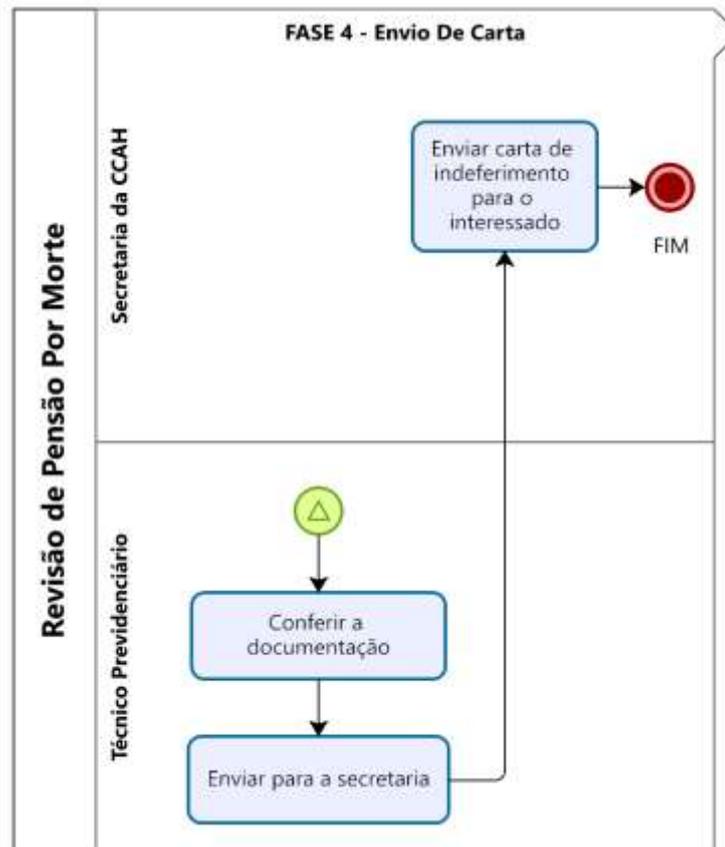
1. Encaminhar processo para o Núcleo de Controle Interno (NCI) via PAE.

#### Caso seja um processo de INDEFERIMENTO:

1. Devolver processo para área técnica via PAE.

#### Fase 4: Envio de Carta

**Responsável:** Técnico Previdenciário e Secretária da CCAH



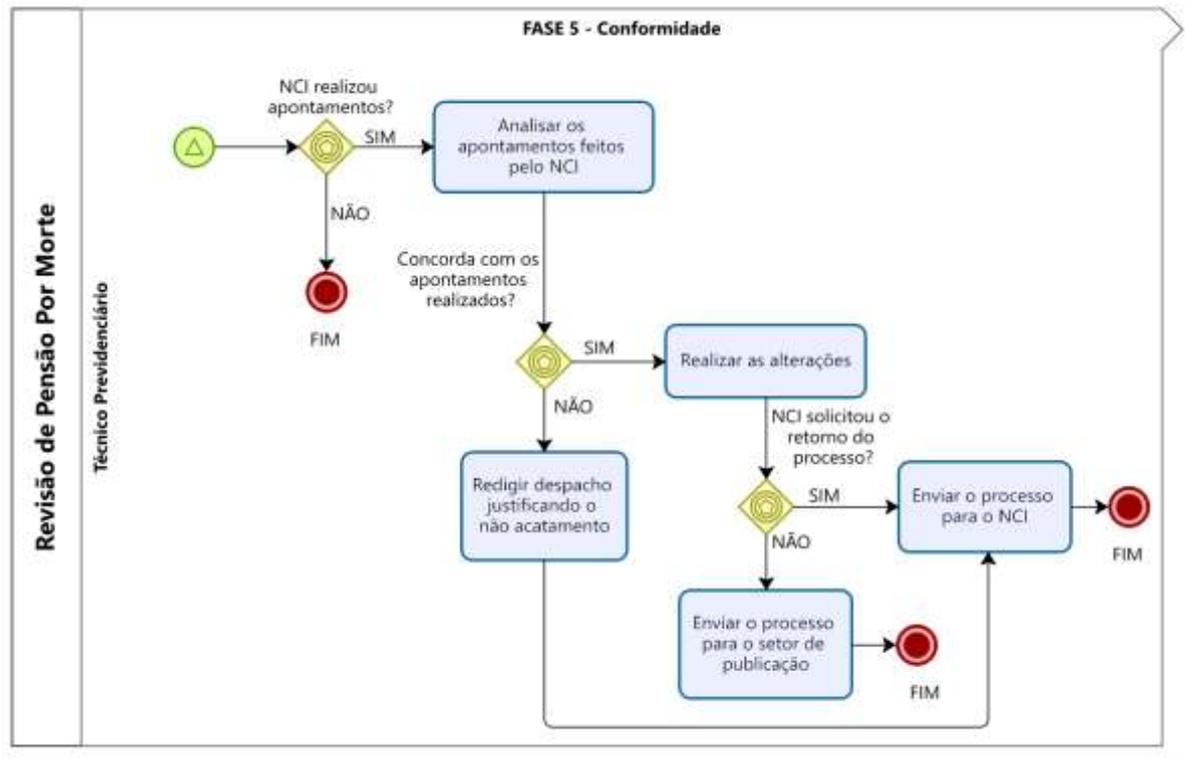
#### Atividades: Técnico Previdenciário

1. Receber o processo via PAE e conferir toda a documentação constante no processo, bem como as assinaturas;
2. Após análise, encaminhar para a secretaria da CCAH, via PAE.

#### Atividades: Secretaria da CCAH

1. Secretaria da CCAH recebe processo do Técnico Previdenciário e deverá enviar a carta de INDEFERIMENTO ao interessado, podendo ser carta física ou e-mail.

Responsável: Técnico Previdenciário



**Atividades:**

**Se NÃO HOUVER apontamentos do NCI:**

1. Processo é finalizado.

**Se HOUVER apontamentos do NCI:**

1. Analisar os apontamentos feitos pelo NCI.

**Havendo concordância com os apontamentos:**

1. Realizar as alterações apontadas.

**NÃO havendo concordância com os apontamentos:**

1. Redigir despacho justificando o não acatamento;
2. Enviar para o NCI;
3. Finalizar processo.

**Se o NCI solicitar retorno do processo:**

1. Enviar o processo para o NCI, finalizando assim o processo.

**Se o NCI NÃO solicitar retorno do processo:**

1. Enviar o processo para o setor de publicação, finalizando assim o processo.

## **SIGLAS**

**IGEPPS:** Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

**CCOB:** Coordenação de concessão de benefícios;

**CCAH:** Coordenadoria de Cadastro e Habilitação

**DIPRE:** Diretoria de Previdência;

**COMPREV:** Compensação Previdenciária;

**RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social;

**SISPREVWEB:** Sistema de gestão previdenciária.

**PAE:** Processo Administrativo Eletrônico

**NCI:** Núcleo de Controle Interno

## **FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 39/2002, institui o Regime de Previdência Estadual do Pará e dá outras providências.